



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 364 /94 DE 25 DE MARÇO DE 1.994.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no fluente Orçamento, um crédito especial, no valor global de Cr\$ 11.514.994,34 ( Onze milhões quinhentos e quatorze mil, novecentos/ e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), sob a classificação 13.75.428.1.4.1.1.0.

§ Único - O crédito aberto por este artigo, destina-se a amparar despesas no fluente exercício, com a conclusão de pagamento do contrato firmado no exercício de 1.993, objetivando a execução da obra do Hospital Municipal local.

Art. 2º) Para cobertura dos encargos decorrentes da abertura do CRÉDITO ESPECIAL ora autorizado, fica indicado como recurso em igual quantia, proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária/ 13.77.4551.017, da Lei de Meios de 1.994.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 1.994.

**PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA**

**Aurélino Oliveira Filho**  
Prefeito Municipal





Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Av. Brasília 335 - Fone: (062) 222-1111  
CNPJ 08.743.000-00 - COC 01.000.000-00

LEI Nº 1.364 DE 25 DE MARÇO DE 1984

"Autoriza abertura de Crédito Especial  
e outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado de Goiás,  
faz saber que a Câmara Municipal de Alexandria, Estado de  
Goiás, por seus membros ARAÚJO e EU, Prefeito Municipal SALDANHA e se-  
nhores Leitores:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado  
a emitir no presente exercício, um crédito especial, no valor  
de R\$ 11.514.952,34 (Onze milhões e quinhentos e quatrocentos e  
trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sob

o título de "Único - O crédito aberto por este artigo, destinase a  
cobrir despesas no presente exercício, com a conclusão de pagamento do  
crédito ficando no exercício de 1983, destinando-se a execução a oute-  
ra localidade municipal local.

Art. 2º) Para cobertura dos encargos decorrentes da  
emissão do CRÉDITO ESPECIAL ora autorizado fica autorizado o uso de recursos em  
qual quer fonte, proveniente da arrecadação parcial da dotação orçamentária  
de R\$ 13.774.551,017, da Lei nº 1.364.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
sendo revogado o que for contrário ao disposto aqui.

Gab. do Prefeito Municipal de Alexandria, Estado de  
Goiás, em 25 de março de 1984.